



**Município de  
Santo Antônio do Pinhal – SP**

Folha: \_\_\_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_

**CONTRATO Nº 025/2020  
QUARTO ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SEGURO PARA A FROTA  
MUNICIPAL  
CONTRATO Nº 056/2017  
Edital de Pregão Presencial nº 038/2016  
Processo Administrativo Municipal nº 2327/2016  
Homologação: 20/01/2017**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito Público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.701.455/0001-72, estabelecido à Avenida Ministro Nelson Hungria, 52, Centro, na cidade de Santo Antônio do Pinhal, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Senhor **Clodomiro Correia de Toledo Junior**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 24.242.850-2 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 276.561.968-97, domiciliado a Rua Maria Ferreira de Lima, 1097 Bairro Santa Cruz, na cidade de Santo Antônio do Pinhal, Estado de São Paulo, doravante designado **Contratante**, e de outro lado a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.074.175/0001-38, com sede à Avenida das Nações Unidas, 14261, Vila Gertrudes, no município de São Paulo, Estado de São Paulo, representada pelo Sr. **Alexandre Ponciano Serra**, portador da cédula de identidade nº 29.499.596, inscrito no CPF nº 219.802.708-99, doravante denominada **Contratada**, tem como justo e contratado entre si no Pregão Presencial nº.038/2016, nos termos da Lei 8.666/1993, da Lei 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 1.730/2013, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminadas, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PERMANÊNCIA DO PRAZO**

O presente aditivo permanece com o prazo contratual de 02/01/2020 à 31/12/2020, nos termos do contrato originário, contados a partir da data da assinatura dessa avença.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO DOS VEÍCULOS**

Fica suprimido do contrato o item indicado abaixo:

**1.1. CARACTERÍSTICAS:**

7	FIAT DOBLÔ CARGO 1.8 FLEX. Ano/Modelo: 2008/2009. Código Fipe: 001235-1. 0km: Não. Placa: DJP-5904. Chassi: 9BD22315592014215. Combustível: GASOLINA. ASSISTENCIA 24 HORAS ILIMITADO; PROTEÇÃO VIDROS CARGA, VIDROS TRADEIRO, LATERAIS, PARA-BRISA, RETROVISORES, FAROIS E LANTERNAS	RENOVAÇÃO / AMBULANCIA <b>SAÚDE</b>	PERDA PARCIAL: 110% Fipe IND. INTEGRAL: 110% Fipe	R\$ 50.000,00 / R\$ 50.000,00 / R\$ 30.000,00	R\$ 1.503,72	R\$ 920,00
---	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------	------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------	-----------------	---------------

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO DOS VEÍCULOS**

Fica aditado no contrato o item indicado abaixo:

**1.2. CARACTERÍSTICAS:**

7	RENAUT MASTER L3H2. Ano/Modelo: 2018/2019. Código Fipe: 025197-6. 0km: Sim. Placa: BQU-7684. Chassi: 93YMAFEXCKJ704497. Combustível: DIESEL.	NOVO / PARTICULAR <b>SAÚDE</b>	PERDA PARCIAL: 110% Fipe IND. INTEGRAL: 110% Fipe	R\$ 50.000,00 / R\$ 50.000,00 / R\$ 50.000,00	R\$ 14.353,17	R\$ 723,42
---	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------	------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------	------------------	---------------



**Município de  
Santo Antônio do Pinhal – SP**

Folha: \_\_\_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_

	ASSISTENCIA 24 HORAS ILIMITADO; PROTEÇÃO VIDROS CARGA, VIDROS TRADEIRO, LATERAIS, PARA-BRISA, RETROVISORES, FAROIS E LANTERNAS			R\$ 30.000,00		
--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	------------------	--	--

25	FIAT DOBLÓ 1.4 ATTRACTIVE FIRE FLEX. Ano/Modelo: 2014/2015. Código Fipe: 001353-6. 0km: Não. Placa: <b>FQJ 7389</b> Chassi: 9BD119707E1119226. Combustível: GASOLINA. ASSISTENCIA 24 HORAS ILIMITADO; PROTEÇÃO VIDROS CARGA, VIDROS TRADEIRO, LATERAIS, PARA-BRISA, RETROVISORES, FAROIS E LANTERNAS	RENOVAÇÃO / PARTICULAR	PERDA PARCIAL: 110% Fipe R\$ 50.000,00 / IND. R\$ 50.000,00 / INTEGRAL: 110% Fipe R\$ 30.000,00	R\$ 50.000,00 / R\$ 50.000,00 / R\$ 30.000,00	R\$ 1.808,79	R\$ 1.040,00
43	PEUGEOT BOXER FURGÃO 2.3 2015/2016. CHASSI 936ZCWMNCG2156269. PLACA <b>FFU 6525</b> . ASSISTENCIA 24 HORAS ILIMITADO; PROTEÇÃO VIDROS CARGA, VIDROS TRADEIRO, LATERAIS, PARA-BRISA, RETROVISORES, FAROIS E LANTERNAS	RENOVAÇÃO / PARTICULAR	PERDA PARCIAL: 110% Fipe R\$ 50.000,00 / IND. R\$ 50.000,00 / INTEGRAL: 110% Fipe R\$ 30.000,00	R\$ 50.000,00 / R\$ 50.000,00 / R\$ 30.000,00	R\$ 2.633,00	R\$ 946,00

**CLÁUSULA QUARTA – VALOR A SER RESTITUÍDO A PREFEITURA**

4.1 – O valor a ser restituído à prefeitura é de **R\$ 196,58 (cento e noventa e seis reais e cinquenta e oito centavos)**.

**Exercício 2019**

**Fundo Municipal de Saúde**

01.06.01.10.301.0018.3.3.90.00.00.1.310

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

As demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original ficam fazendo parte integrante, conforme os termos do Pregão nº 038/2016, permanecendo inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

Santo Antônio do Pinhal, 12 de junho de 2019.

**Clodomiro Correia de Toledo Junior**  
Prefeito Municipal de Santo Antônio do Pinhal  
**CONTRATANTE**

**MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A**  
Alexandre Ponciano Serra  
CPF nº 219.802.708-99  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS**



*Município de  
Santo Antônio do Pinhal – SP*

Folha: \_\_\_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:



**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**  
Conforme as Instruções nº 02/2016 Área Municipal do TCE/SP, art.83º, XII.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL**

**CONTRATADO: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A**

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 056/2017**

**3º ADITIVO – CONTRATO Nº 098/2019**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SEGURO PARA FROTA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.**

**PROCURADOR DO MUNICÍPIO: DONERY DOS SANTOS AMANTE - OAB/SP Nº 295.096**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santo Antônio do Pinhal, 12 de junho de 2019.

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: **Clodomiro Correia de Toledo Junior**

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 276.561.968-97 RG: 24.242.850-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 20/07/1979

Endereço residencial completo: Rua Maria Ferreira de Lima, nº 1097, Bairro Santa Cruz, Santo Antonio do Pinhal – SP, CEP: 12.450-000

E-mail institucional: gabinete@pmsap.sp.gov.br

E-mail pessoal: clodjr@gmail.com

Telefone(s): (12) 3666-1122

Assinatura: \_\_\_\_\_



**Município de  
Santo Antônio do Pinhal – SP**

Folha: \_\_\_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: **CLODOMIRO CORREIA DE TOLEDO JUNIOR**

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 276.561.968-97 RG: 24.242.850-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 20/07/1979

Endereço residencial completo: Rua Maria Ferreira de Lima, nº 1097, Bairro Santa Cruz,  
Santo Antonio do Pinhal – SP, CEP: 12.450-000

E-mail institucional: gabinete@pmsap.sp.gov.br

E-mail pessoal: clodjr@gmail.com

Telefone(s): (12) 3666-1122

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**

Nome: Alexandre Ponciano Serra

Cargo: Securitário

CPF: 219.802.708-99 - RG: 29.499.596

Data de Nascimento: 02/06/1980

Endereço residencial completo: Av. das Nações Unidas, 14.261 - 20º andar - São Paulo  
– SP

E-mail institucional: aponciano@mapfre.com.br

E-mail pessoal: aponciano@mapfre.com.br

Telefone(s): (11) 5111-1456

Assinatura: \_\_\_\_\_

**PROCURADOR DO MUNICÍPIO: DONERY DOS SANTOS AMANTE - OAB/SP Nº 295.096**

Email: [juridico.sapinhal@gmail.com](mailto:juridico.sapinhal@gmail.com)



**Município de  
Santo Antônio do Pinhal – SP**

Folha: \_\_\_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS  
ANEXO LC-02 CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

Conforme as Instruções nº 02/2016 Área Municipal do TCESP, art.83º, XIII.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL**

**CONTRATADO: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A**

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 056/2017**

**3º ADITIVO – CONTRATO Nº 098/2019**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SEGURO PARA FROTA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.**

**PROCURADOR DO MUNICÍPIO: DONERY DOS SANTOS AMANTE - OAB/SP Nº 295.096**

Nome	<b>Clodomiro Correia de Toledo Junior</b>
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL
RG nº	24.242.850-2 SSP/SP - CPF/MF sob o nº 276.561.968-97
Endereço	Rua Maria Ferreira de Lima, 1097 Bairro Santa Cruz
Telefone	(12) 3666-1122
e-mail	clodjr@gmail.com

**RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISIÇÕES DE  
DOCUMENTOS DO TCESP**

Nome	ANGELITA DE LIMA DOS SANTOS
Cargo	SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Av. Ministro Nelson Hungria, 52- centro
Telefone e Fax	12 3666-1918
e-mail	tesourariapmsap@uol.com.br

Santo Antônio do Pinhal, 12 de junho de 2019.

---

**Clodomiro Correia de Toledo Junior**  
**Prefeito Municipal**